



DCO – 005/2023  
MD. Presidente do EC Internacional.

**ASSUNTO: SUSPENSÃO DE FILIADO**

Partida disputada em 02/07/2023, quarta rodada – Canecão FC x EC Internacional, válida pelo Campeonato Amador da Segunda Divisão 2023.

Prezado Sr. Presidente,

O Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, nos termos do artigo 57º, parágrafo 1º, “Art. 57º – As filiadas, bem como, as pessoas físicas ou jurídicas que lhes forem direta ou indiretamente vinculadas, ficarão sujeitas por infração deste estatuto, dos regulamentos, códigos, decisões da LMFT e das leis desportivas em vigor, às quais serão impostas pelas autoridades competentes, conforme o caso.

§ 1º – A Presidência poderá determinar a interdição de praças de esporte, bem como, promover advertências, censuras escritas, multas e suspensão de atletas ou filiados se fatos graves acontecidos assim o aconselharem, como medida preventiva. Determinadas as penalidades consistentes em suspensão, tal medida administrativa será imediatamente comunicada ao CDD.”

- Considerando as medidas que esta entidade desportiva vem adotando junto as suas filiadas no tocante a violência contra o quadro de arbitragem;
- Considerando que medidas semelhantes adotadas por esta entidade, foram referendadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Futebol;
- Considerando os Termos de Ajuste de Conduta – TAC assinado por esta diretoria junto ao Ministério Público, através das atas de reuniões envolvendo a Promotoria do Estado, Comandante da Polícia Militar de Taubaté, Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Considerando o artigo citado acima e o relatório da partida abaixo;





**Relatório do árbitro:**

Aos 61 minutos de jogo, após a marcação de uma falta, onde o jogador número 08 Diogo Alexandre G. De Oliveira da equipe Canecão FC desferiu uma cotovelada na altura do rosto de forma acintosa no seu adversário número 10 Rodrigo de Oliveira Nascimento da equipe do EC Internacional, criando-se um tumulto generalizado por parte de ambas equipes, onde brigaram com socos e chutes 10 jogadores identificados como que da equipe do Canecão FC e 10 jogadores identificados da equipe do EC Internacional. Informo que devido as expulsões de ambos os lados de a partida por encerrada.

**Relação dos jogadores expulsos:**

Canecão FC – nº 08 Diogo A. G. Oliveira, nº 10 Alisson S. Amaral, nº 17 Cleber J. Santos, nº 05 Renato S. Silva, nº 15 Antônio W. Leite, nº 09 Carlos J. M. Nascimento, nº 11 Jean F. A. Medeiros, nº 29 Juan D. C. Ramirez, nº 02 Gustavo R. Correia e nº 03 Lucas G. C. Barbosa.

EC Internacional - nº 08 Leonardo Del Monaco A. H., nº 19 Natanel F. Cruz, nº 14 Pedro H. S. Carlos, nº 11 Marcos V. Rosa Dias, nº Rodrigo B. Silva, nº 09 Erick J. F. Pedro, nº 15 Gabriel F. O. Pereira, nº 20 Kelvin E. S. Guimarães, nº 21 Rafael H. Costa e nº 06 Luan P. Oliveira.

**DECIDE:**

Suspender o filiado EC Internacional na categoria Amadora por 40 dias e os respectivos atletas como medida preventiva nos termos acima citado, por 40 dias, não podendo os mesmos a participarem de qualquer evento organizado pela LMFT – Liga Municipal de Futebol de Taubaté, como medida preventiva administrativa na coibição de ações como a ocorrida, sendo certo que, em todos os jogos em que a agremiação estiver participando, será considerado “WO”, ademais, o processo seguirá na sua forma legal junto ao CDD.

A contar da data da sua publicação.

  
Diego Rodrigo Neves Magalhães  
Presidente

